

Legislação que protege dados sensíveis traz penalidades que vão desde multas até o encerramento das atividades da organização

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) entrou em vigor em agosto de 2020, e em 2021, seu primeiro ano completo, obteve 274 decisões judiciais punitivas pelo descumprimento da legislação. Em 2023, esse número saltou para 1.206, de acordo com um [estudo](#) do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) em parceria com o Jusbrasil.

A LGPD foi criada para incentivar a proteção de dados nas organizações, como resposta à problemática mundial de vazamento de dados. Em consonância com esse objetivo, a organização sem fins lucrativos International Organization for Standardization (ISO) desenvolveu a norma ISO/IEC 27001 – Sistema de Gestão de Proteção de Dados.

O texto aborda requisitos para a implementação, operação, monitoramento, revisão, manutenção e melhoria de Sistemas de Gestão da Segurança da Informação (SGSI). Os requisitos são adaptáveis, permitindo que as organizações ajustem e moldem o SGSI de acordo com suas necessidades específicas.

“A implementação da norma não garante 100% de adequação à LGPD, mas é um instrumento importante para isso. A ISO/IEC 27001 exige uma melhoria contínua da organização, que necessita de constantes autoanálises, identificando falhas na segurança de dados de maneira mais fácil e corrigindo-as”, destaca Adriano Marcon Duarte, vice-presidente de Sistemas e Pessoas da Associação Brasileira de Avaliação da Conformidade (Abrac).

As organizações que buscam implementar e obter a certificação com a ISO/IEC 27001 devem iniciar o processo com o comprometimento da organização e de sua alta direção, seguido pela análise de contexto e avaliação de riscos para identificar ameaças e vulnerabilidades. Quando há requisitos em não conformidade com a norma, é necessário implementar ações corretivas e, quando tudo estiver de acordo, um [organismo certificador independente](#) realizará auditorias para emitir o certificado.

“A LGPD impõe penalidades para o não cumprimento, desde multas até o fechamento dos estabelecimentos. A tendência é que a fiscalização continue crescendo, e para a continuidade do negócio, é essencial levar a sério e se adequar a essa lei”, conclui Marcon Duarte.

Fonte: Associação Brasileira de Avaliação da Conformidade (Abrac), em 17.01.2024.